



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 009/2004  
**DE LEI**

Autor ÉLIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 1007, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI." (Alaide maria dos santos)

Apresentado em 18 de março de 2004.  
Rejeitado em      de      de     .  
Aprovado em 30 de abril de 2004.

Extraído o autógrafo em 26 de abril de 2004.  
Subiu a Sanção sob protocolo em 26 de abril de 2004, pelo ofício n.º 043/2004.  
Sancionado em      de      de     .  
Promulgado em      de      de     .  
Veto Parcial em      de      de     .  
" Total em      de      de     .  
Arquivado em      de      de     .  
Resolução n.º     .  
Publicado em      de      de      no     .

Secretaria, Japeri      de      de     .



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
 PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI  
**PROTOCOLO**  
 Em 10 / 03 / 04.  
 N.º 009 L.º 01 Fls: 31

**PROJETO DE LEI N.º 09 /2004.**

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 1007,  
 Quadra 01 do Cemitério de Japeri

Autor: Vereador Élio Rodrigues Fortini

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
 REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 1007 quadra 01, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ALAIDE MARIA DOS SANTOS.

Art. 2º - À família de ALAIDE MARIA DOS SANTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Março de 2004.

*Élio Rodrigues Fortini*

**ÉLIO RODRIGUES FORTINI**  
 VEREADOR

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em 18 / 03 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 OAB - RJ 106110  
 Met. 0160101

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**

Em 13 / 04 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 OAB - RJ 106110  
 Met. 0160101

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

Em 20 / 04 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 OAB - RJ 106110  
 Met. 0160101



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CNPJ 28.669.786/0001-53 - INSC. EST. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. 2667-3124 - 2667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

## RECIBO

### Nº 284529

CEMITÉRIO DE: Capelin

Recebi do Sr. Alexsandro José Coelho

a importância de R\$ 56,84

Aluguel de Casa Basa pl 3 anos.

Referente a Sepultamento de Alaide Maria dos

Santos - pól. 30/06/2003

na Sepultura 1007 Quadra 01

Óbito 45671 Livro 61.C Fl 194 Cartório 1º Circ. N. Iguaçu

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta N E C R O P O L E.	Aluguel	32	41
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento	24	43
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sépultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída dos Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	Este recibo está incluído na Nota Fiscal	<b>Total R\$</b>	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA  
RECIBO

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25.07.77

Nova Iguaçu, 01 de Julho de 2003

Christiano Ferreira da Silva  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Adairomé →

Outros





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Japeri

Gabinete Ver.: Elio Rodrigues Fortini

Projeto: Perpetuidade

Ver. Quidro:

Elio Rodrigues Fortini





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI N° / 2004.**

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 1007,  
Quadra 01 do Cemitério de Japeri**

**Autor: Vereador Élio Rodrigues Fortini**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I:**

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 1007 quadra  
01, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ALAIDE  
MARIA DOS SANTOS.**

**Art. 2º - À família de ALAIDE MARIA DOS SANTOS, ficam  
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 22 de Abril de 2004 .**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 009 / 2004

Autor: ÉLIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator, o Vereador

Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Marcos J. Franulino  
marcos  
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do ÉLIO RODRIGUES FORTINI,

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 1007, QUADRA 01 DO SEMITÉRIO DE JAPERI."

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conformè se vê logo abaixo.  
Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2004

Marcos da Silva Amada  
marcos  
Relator

Silas  
Silas  
Membro

Elio  
Elio  
Membro



# CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 009/2004

AUTOR: **ÉLIO RODRIGUES FORTINI**

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do **ÉLIO RODRIGUES FORTINI**

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "**CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 1007, QUADRA 01 DO CEMITÉRIO DE JAPERI.**"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Romário

RELATOR

Romário

MEMBRO

Danieli

MEMBRO